

ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna - PA, Mural de licitações - TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Abril de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS

Pregoeiro - PMNI

PORTARIA nº 052/2021 - GP

Protocolo: 650097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Ratificação da decisão do Jurídico - Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00001, cujo objeto é: "Aquisição de combustível: Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para atender as Secretarias Municipais", referente ao Parecer Jurídico nº 169/2021-SEJUR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ratifico o parecer, mantendo a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de manter a inabilitação das empresas POSTO IRMÃOS PAIER LTDA, POSTO PIER 21 LTDA, RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e DIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, bem como determinar o prosseguimento do certame. João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Ratificação da decisão do Jurídico - Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00051-SRP, cujo objeto é: "Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, serviço de maqueiro hospitalar e serviços de agente de PORTARIA, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal", referente ao Parecer Jurídico nº 235/2021-SEJUR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ratifico o parecer, mantendo a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMOBILIÁRIO EIRELI, bem como determinar o prosseguimento do certame. Marinaldo Martins Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

Ratificação da decisão do Jurídico - Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00056-SRP, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Mais Educação (PNAE) e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município", referente ao Parecer Jurídico nº 094/2021-SEJUR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, acolho e ratifico o parecer mantendo a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de manter a inabilitação da empresa MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME e mantendo a habilitação das empresas SUPER VENDAS COMERCIO LTDA - EPP e AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, bem como determinar o prosseguimento do certame. Ana Glória Guerreiro Nascimento - Secretária Municipal de Educação.

Acordo de Cooperação Técnica 0001/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Pelo presente instrumento, por um lado, a PREFEITURA DE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato, pelo Exmo. Sr. João Lucídio Lobato Paes, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 3162133 SSP/PA e do CPF nº 247.065.312-68, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, neste ato representada pela sra. Ana Glória Guerreiro Nascimento, portadora do CPF nº 254.396.932-20 e RG nº 5665495 PC/PA, doravante denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e, por outro lado, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 034.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-Pa., neste ato representada por seu Reitor, o Esmo. Sr. Rubens Cardoso da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.733.932-20 e RG nº 5717038 SSP/PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, na melhor forma de direito, tem este si por certo e ajustado o quanto se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME 1.1 Este Acordo de Cooperação Técnica obedece as regras instituídas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 329/01, de 21/12/01. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO 2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de acordo de cooperação mútua entre a PRIMEIRA ACORDANTE e a SEGUNDA ACORDANTE, para funcionamento dos cursos de Graduação, no Município de Paragominas-Pa. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETÊNCIAS 3.1. À SEGUNDA ACORDANTE, compete: a) Assegurar o acompanhamento da implantação e a execução dos cursos no Município de Paragominas; b) Disponibilizar o quadro docente, técnico e de apoio necessário à execução dos cursos de graduação e pós-graduação; c) Fornecer os materiais didáticos-pedagógicos concernentes aos cursos; d) Responsabilizar-se pela aquisição do acervo bibliográfico; e) Fornecer todo o material de consumo, equipamento e material permanente necessário ao funcionamento do Núcleo. 3.2. À PRIMEIRA ACORDANTE, compete:

a) Pagamento de locação de imóvel para alojamento dos docentes e técnicos, desde que não possuam residência no Município; b) Responsabilizar-se pelas despesas com serviços de utilidade pública (água, energia), da residência que servirá de alojamento aos docentes e técnicos; c) Auxílio de combustível mensal para deslocamento de professores entre casa e a universidade. d) Contratação de dois profissionais com formação na área pedagógica, que possam assessorar os alunos e professores durante os turnos de aula e um profissional da psicologia para auxiliar nos casos de apoio psicossocial de alunos e servidores. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência no período de 01/05/2021 até 01/05/2022. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DA RESCISÃO 5.1. O presente instrumento poderá ser modificado parcialmente ou no todo, mediante Termo Aditivo e rescindido a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, e com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS 6.1. O presente Acordo não contemplará repasse de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os partícipes. 6.2. Os recursos necessários à execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 13/2021 com data de abertura em 14/04/2021 às 10:00h, que versa sobre Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos Para Suprir as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarada Parcialmente Deserta Para Alguns Itens, pelo não comparecimento de licitantes interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 15/2021 com data de abertura em 20/04/2021 às 08:00h, que versa sobre Contratação de Empresa Para Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmitas e Refeições Tipo Comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, foi considerado DESERTA por não haver nenhuma empresa interessada no certame. Scheila Luiza Lavall - Pregoeira

Protocolo: 650099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 006/2021/SEMDES/PMO. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, incluindo ou não mortalha e somatoconservação, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante 180 dias. Contrato Adm. nº 001/2021/SEMDES. Contratada: A. De. S. Bentes - Me, CNPJ: 83.875.047/0001-26. Valor Global de R\$ 222.500,00. Contrato Adm. nº 002/2021/SEMDES. Contratada: P. C. B. Fernandes Serviços de Funerárias - Me, CNPJ: 21.057.838/0001-91. Valor Global de R\$ 51.000,00. Vigência: 23/04/2021 a 22/10/2021. Aldanete dos Santos Farias Viana - Secretária da Semdes - Dec. 020/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 010/2021/SEMDES/PMO. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Município de Óbidos torna pública a contratação por Dispensa de Licitação com a Empresa A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 03.075.858/0001-03, Valor Global de R\$ 105.500,00. Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, que serão utilizados no enfrentamento da pandemia do COVID-19, em atendimento às demandas dos serviços, programas, projetos, benefícios e conselhos vinculados ao SUAS direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Ratificação: 28/04/2021. Aldanete dos Santos Farias Viana - Secretária da SEMDES - Decreto Nº 020/2021.

Protocolo: 650102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 009/2021, NA FORMA ELETRÔNICA

A Secretária de Assistência Social Sr.ª Marta Resende Soares, Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório P.E Nº 009/2021.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição, sob demanda de kit de bebê, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA

Valor adjudicado: R\$: 102.000,00 (cem e dois mil reais);

Pacajá/PA, 26 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 650103